



AMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 4/01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltaram por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre e o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelos Vereadores da Coligação Democrática Unitária foram apresentados documentos cujo teor a seguir se transcrevem: DECLARAÇÃO - "Assistiu-se no passado dia 31 de Janeiro de 2001, à votação da proposta do Plano Estratégico para o Montijo, que mereceu voto favorável dos autarcas presentes, que no imediato suscitou algumas dúvidas quanto ao sentido de voto dos vereadores da CDU. Alguns órgãos de comunicação social deram ênfase a este facto, pelo que de momento nos propomos esclarecer os presentes do significado do nosso voto. Assim, e em 1º. lugar, somos a informar de que a referida proposta completava o seguinte: 1ª. - Apresentação e discussão pública; 2ª. - Reanálise e rectificação com a apresentação de nova proposta resultante



de hipotéticas alterações com a adequação e subalternização em relação à legislação vigente no concelho; 3ª. - Envio à Assembleia Municipal para a aprovação final; 4º. Publicação em Diário da República de acordo com o Decreto-Lei nº. 380/99 de 22 de Setembro. A posição dos vereadores da CDU permanece imutável relativamente à discordância da transferência do actual Cais dos Vapores para o Seixalinho. Os argumentos por nós apresentados para esta nossa discordância, continuam a ser os mesmos, basta reler as nossas propostas inscritas no nosso programa eleitoral para as eleições de 1997, onde defendíamos como fundamental a remodelação do actual Cais da Trans-tejo e a criação de 2 parques de estacionamento como suporte. Estas propostas encontram-se inscritas num documento do Ministério do Equipamento Social, de seu nome "Perspectivas de Evolução do Sistema de Transportes" e do qual passamos a citar: (ver documento anexo). Refere o mesmo documento que "ponderadas as diversas variáveis, caberá ao município a decisão sobre a localização definitiva do terminal". Os vereadores da CDU ao debruçarem-se sobre a proposta de aprovação do Plano Estratégico para a cidade de Montijo, não foram "cegos" ao ponto de reduzi-lo, tão só e apenas, à mudança do cais da TT, mas sim verificar que um conjunto de acções estão previstas que acreditam que poderão transformar esta cidade e respectivo concelho, num outro, com melhores condições, nas áreas do desenvolvimento económico, do urbanismo, da educação, da saúde, das acessibilidades e do ambiente. Cabe aos montijenses, durante o período de discussão pública, discutir com clareza, sensatez e determinação as questões que o documento em apreço se lhes oferecer, sendo este o momento ideal para se pronunciarem sobre as importantes transformações que o mesmo encerra. Da participação nas tomadas de decisão das propostas apresentadas, os senhores deputados municipais certamente saberão interpretar, dando-lhe o parecer final."

DECLARAÇÃO – "Está em discussão na Assembleia da República um conjunto de alterações à legislação eleitoral para as autarquias, que a serem aprovadas irão desvirtuar e empobrecer o poder local democrático. O PS e PSD, uma vez mais coligados nas questões estruturais, pretendem eliminar a eleição directa para as Câmaras Municipais. Nesta proposta está previsto que o Presidente da Câmara seja o candidato mais votado na lista para a Assembleia Municipal, o qual ficará com o poder de escolher os Vereadores que compõem a Câmara Municipal, e que será um poder unipessoal, e sem qualquer controlo na prática. Manifestamos a nossa mais viva oposição a estes projectos que visam substituir um sistema com provas dadas de eficácia, de estabilidade e pluralidade por um outro que irá permitir o poder absoluto dum partido único".-----



AA

Pelo **Senhor Vereador Serra da Graça** foi apresentada a seguinte informação cujo teor a seguir se transcreve: “ Em resultado das injúrias proferidas pela Presidente da Câmara Municipal de Montijo na reunião de 25.10.2000, efectuei a entrega no Ministério Público junto do Tribunal Judicial do Montijo de um processo requerendo a instauração do procedimento criminal contra Maria Amélia Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, como autora de um crime de injúrias previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 181º. nº. 1 alínea a) e 184º. do Código Penal; ainda que seja admitida a sua constituição como assistente; tendo ainda manifestado nos termos do artigo 75º. nº. 2 do C.P.P. o propósito de deduzir pedido de indemnização cível”. -----

O **Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artº.s 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião. -
Pela **Senhora Presidente** foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: **CAIS DO SEIXALINHO: RAZÕES DE UMA OPÇÃO** - “Assumimos perante os montijenses nas últimas eleições autárquicas, o firme compromisso de dar à cidade uma figura própria que faltava e um rosto diferente, sem prejuízo da memória e do espírito dos lugares, bem como da identidade e da cultura da gente que somos. Vivemos num tempo de mudança: uma nova lógica de fixação de actividades fruto do fenómeno crescente da globalização, um desequilíbrio de povoamento com atracção pelos centros urbanos, evolução demográfica no sentido do progressivo envelhecimento da população, as crescentes preocupações quanto ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, o movimento de urbanização ocorrido no nosso País com o crescimento das cidades e a desertificação humana dos campos. Como também não podemos iludir a realidade do desequilíbrio do nosso sistema urbano com a concentração das áreas metropolitanas e de grande parte da faixa litoral, as transformações que no passado nem sempre acautelaram o equilíbrio ecológico, a melhoria do ambiente e a sustentabilidade do desenvolvimento. Entendemos o nosso mundo rural onde as comunidades podem ter uma dimensão humana, propícias à plena realização das pessoas, comunidades mais pequenas, mais coesas, mais comunidades, recusando em absoluto que o rural seja apenas o que está para além da cidade. Muito menos o que ainda não é cidade. Já tivemos oportunidade de referir que o apelo da cidade para os seus habitantes resulta das suas próprias características, como sejam a prática da diversidade social e cultural, o reconhecimento de reino da liberdade e das oportunidades económicas e materiais, proporcionando aos que nela habitam um crescente



nível de conforto, o qual passará pela renovação sustentável, mas de forma criativa, da cidade em que hoje vivemos. Aconselhados pelo tempo da reflexão, vamos hoje clarificar o que no passado recente propusemos aos montijenses que em nós confiaram: a mudança do terminal fluvial do Cais dos Vapores para o Cais do Seixalinho, articulada com a construção neste último de um interface multimodal de transportes. Esta opção que apresentámos para Montijo, tem naturalmente uma história a anteceder-la, conscientes que estávamos desde a primeira hora que propúnhamos uma alteração que se iria revelar por natureza polémica mas que a serenidade do tempo não deixaria de provar a justeza daquilo que outrora gizámos. Com efeito, em 1997 o anterior executivo da CDU negociou com a Transtejo um protocolo que visava aterrar o rio junto ao Cais dos Vapores e daí fazer um parque de estacionamento para seiscentas viaturas com um tarifário de 150\$00 por dia a pagar pelos seus utentes, que não viu a luz do dia por não ter sido então assinado pelas partes, merecendo a nossa recusa logo no início deste mandato autárquico. Era uma solução redutora por natureza, e sem perspectiva futura. Como todos por certo se recordarão, já o programa eleitoral do Partido Socialista para as últimas eleições autárquicas previa a construção de um interface no Seixalinho, por já então ser um facto público e notório que a capacidade de estacionamento da zona de acesso ao Cais dos Vapores se encontrava há muito esgotada tornando-se por isso urgente encontrar uma solução alternativa para o cada vez mais difícil acesso ao terminal rodo-fluvial. É inegável que hoje e sempre nos preocupámos com a promoção de bem estar dos montijenses, com a regeneração dos tecidos urbanos que em matéria de sistemas de infraestruturas corresponde às operações de reconversão e requalificação urbana, desde o centro histórico à zona ribeirinha, pólos de excelência da nossa atenção diária. Assistimos hoje a uma descontinuidade da rede viária que dificulta os acessos ao centro da cidade, a uma fraca acessibilidade à zona oeste da Cidade, a um desajuste dos horários dos transportes colectivos face às reais necessidades da população e a um difícil e já muito esgotado acesso ao terminal rodo-fluvial hoje existente. Ora, se pretendemos elevar os níveis de desenvolvimento da nossa cidade nos próximos anos, teremos seguramente de elevar os seus níveis de urbanidade, aproveitando o seu posicionamento estratégico face a Lisboa e promovendo Montijo como centro de serviços da área oriental da Península de Setúbal, tornando-o assim mais aprazível. O crescimento e o desenvolvimento do nosso concelho, como daqueles que nos são limítrofes – Alcochete, Moita e Palmela – não pode hoje ser ignorado cabendo-nos por isso uma visão de futuro que repouse no conceito de sustentabilidade e numa concepção de cidade que se traduza por um ordenamento equilibrado, solidariedade e coesão social aumentando o bem



*estar para os que nela vivem através do recurso a alternativas credíveis e pragmáticas. Não podemos hoje ignorar que a construção da Ponte Vasco da Gama e respectivos acessos proporcionaram à cidade o reforço da ligação a todos os concelhos limítrofes e asseguraram a ligação Norte/Sul. A cidade passou a constituir uma maior centralidade, não só em relação à região onde se insere, como também a nível nacional. É preciso ter presente que os ventos da História – apesar de alguns se não darem conta deles – derrubaram muitos muros e fizeram com que muita coisa deixasse de ser tabu e passasse a ser concretizável. Face a este cenário, Montijo tendencialmente reforçará a sua atractividade do ponto de vista residencial, económico, social e cultural, razão pela qual urge melhorar por um lado o sistema de transportes de ligação à outra margem do Tejo e aos concelhos vizinhos e, por outro, as infraestruturas de transporte quer rodoviárias, quer fluviais no interior do concelho e cidade. É esta mais uma razão que nos permite afirmar que a construção de uma nova estação intermodal de transporte será vital para o nosso concelho, para quem aliás quisemos e queremos diferente e melhor como foi nosso lema de candidatura e de projecto. A falta de uma intervenção estratégica, transversal à requalificação urbanístico-ambiental traduzir-se-ia numa incapacidade de dotar Montijo de uma mobilidade urbana compactável com a sua dimensão e necessidades da população, bem como numa incapacidade de resolução dos problemas ambientais derivados do excesso de tráfego automóvel no centro da cidade e conseqüente motorização excessiva das suas artérias, o que a ninguém aproveita e que liminarmente rejeitamos. É aliás por isso que a intervenção estratégica que propomos não se circunscreve apenas a uma alteração pontual desenquadrada de uma avaliação mais geral. Prosseguindo numa postura redutora e ultrapassada como a oposição defende – falha de estratégia, sem horizontes e sem novidade – **impediria** a melhoria da acessibilidade a Lisboa e concelhos vizinhos, a diminuição da utilização de transporte individual, a diminuição do trânsito no centro da cidade e a diminuição do tráfego no esteiro de Montijo. Não colherá apenas o Montijo de hoje as mais valias do nosso apoio a este projecto, mas sobretudo as gerações futuras desta terra de quem não nos esquecemos. Na verdade, a criação de um sistema de transporte rápido entre o Cais do Seixalinho e o centro da Cidade – como o Plano Estratégico da cidade de Montijo já aprovado por unanimidade em reunião camarária de 31 de Janeiro do corrente ano claramente o demonstra – justifica-se pela rapidez na ligação entre o terminal fluvial do Seixalinho e o centro da cidade, a redução dos seus níveis de poluição, a melhoria da qualidade de vida e ambiente no seu interior, a diminuição da utilização do transporte individual no coração da cidade e no acesso a Lisboa. A construção de um interface multimodal para o Seixalinho*



não pode ser descontextualizado por isso da requalificação da ligação rodoviária entre o acesso do Montijo do novo cais bem como da criação de um serviço de transportes em mini autocarros na cidade e a sua articulação com o Seixalinho. Constituindo um conjunto de projectos com profundas consequências futuras sobre a acessibilidade local e regional, a centralidade de Montijo, a vivência urbana da cidade e a sustentabilidade das actividades comerciais tradicionais que actualmente beneficiam da proximidade da estação fluvial, caem por terra os argumentos e os receios daqueles que viam neste projecto a falência do comércio local e o aumento dos tempos de espera e de custos por menor ser a acessibilidade ao novo cais a construir. Desenganem-se aqueles que apostaram que a transferência implicará o esquecimento do Cais dos Vapores. Diferentemente, iremos recuperar a faixa ribeirinha em moldes inovadores que passará pela construção de uma marina ou espelho de água, com apoio às diversas actividades náuticas, sede de clubes, prevendo-se ainda a instalação de restaurantes e actividade terciária sem esquecer a recuperação da zona histórica e do Moinho da Maré na senda do que temos vindo a fazer. O Cais dos Vapores passará assim por uma ampla intervenção rejuvenescedora, com inegáveis ganhos para o comércio local e para as pessoas, que passarão a usufruir de um espaço com direito à memória futura. Com efeito, se em termos de tráfego e acessibilidades a solução sustentada para a redução de congestionamentos decorre directamente do ordenamento espacial do qual sairão seguramente beneficiários também os utentes deste meio de transporte bem como dos concelhos envolventes, já a construção do novo terminal irá sem dúvida contribuir para aumentar a competitividade do transporte colectivo retirando tráfego rodoviário pendular da cidade de Lisboa. A nova estação fluvial no Seixalinho articulada com um moderno sistema de transportes urbanos cumprirá cabalmente as suas funções regionais e locais, proporcionando uma maior fluidez no tráfego local e redução dos tempos de espera dos transportes públicos bem como de um amplo estacionamento adequado às necessidades do presente e aos desafios do futuro. Por outro lado, com este projecto vai ser recuperada toda a zona hoje inóspita que une a cidade de Montijo ao Seixalinho, criando-se também um percurso para peões e bicicletas que encorajará novas formas de conhecer, sentir e apreciar a zona ribeirinha mais naturalizada. O Cais do Seixalinho beneficiará ainda de áreas cobertas para a tomada e largada de passageiros, de uma praça de táxis, estacionamento para 1.400 viaturas, uma estação e oficina para abastecimento de veículos, uma zona de serviços dotada de um snack-bar restaurante, em síntese uma intervenção geral na mesma linha do Parque das Nações, tal como sempre defendemos. O novo terminal tem assim por objectivo primeiro permitir que as correspondências inter-modais se



realizem com eficiência, comodidade e segurança para os passageiros, pretendendo-se garantir a correspondência entre o modo fluvial, o transporte público terrestre e o transporte individual, respondendo integralmente à procura de deslocações entre Montijo, os concelhos limítrofes e a margem Norte do Rio Tejo. Paralelamente, a circular externa permitirá o acesso ao cais sem passar pelo centro da Cidade, retirando-lhe toda a carga rodoviária, factor de poluição que hoje mantém. A circulação no centro histórico da cidade diminuirá, o estacionamento aumentará, para o qual contribuirá também as zonas de parquímetros. Assim, as principais linhas de força que nortearam este modelo estratégico são na sua essência as seguintes: Afirmação de um novo conceito de cidade, novo estatuto de "Cidade Verde", estatuto esse que implicará a adopção de um modelo de cidade assumidamente urbano, qualificado, competitivo e moderno; Tornar Montijo como um privilegiado centro de recursos com capacidade de se afirmar como centro de serviços por excelência da Península de Setúbal; Efectivação do Plano Estruturante da Zona Ribeirinha da Cidade de Montijo, como instrumento de planeamento fundamental para a requalificação urbana e valorização ambiental da nossa cidade, nas suas múltiplas valências; Requalificação do centro histórico – um espaço para as pessoas .Se o Planeamento é hoje uma actividade científica não é menos verdade que toda a obra humana está por natureza inacabada. Favorecer um uso misto das zonas urbanas, baseado na coexistência entre habitantes e actividades múltiplas, proteger e valorizar a identidade da nossa cidade como pólo de modernidade, restabelecendo as relações de significado entre os lugares e a sua história, desenvolvendo Montijo preferencialmente através da utilização das zonas abandonadas e carenciadas de requalificação, é esta a nossa aposta para o futuro que queremos. O Plano Estruturante para a Zona Ribeirinha da Cidade de Montijo (do Seixalinho à Lançada) elaborado pelo Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentadas do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, bem como o Plano Municipal do Ambiente demonstram à evidência os fortes impactos positivos do Plano traçado. Projecto este que será pioneiro em cidades banhadas pelo rio em termos de despoluição e recuperação ambiental numa extensão de cerca de seis quilómetros, ãe criação de numerosos equipamentos que captarão oportunidades de desenvolvimento económico e social compatíveis com a sensibilidade do sistema natural, reforçarão a capacidade hoteleira, gerará iniciativas empresariais, criará empregos proporcionando um aumento da atractividade turística. O conhecimento da história é uma forma de convidar à reflexão, à critica, de exprimir livremente as novas ideias e soluções. É isso que agora aqui fazemos. Por isso, é tempo de dar a conhecer as razões desta



opção para que os Montijenses nos possam acompanhar neste projecto que marcará significativamente as nossas vivências de amanhã. Montijo, cidade eclética, acolhedora, cheia de tradições, orgulhosa da sua história, de gente aberta e generosa, de afectos renovados com um passado laborioso de ligação ao rio, será no futuro o exemplo de que afinal valeu a pena pensar globalmente para agora agir localmente.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 3422/01 – CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO –PROMESSA DE DOAÇÃO COM EFICÁCIA REAL E POR ESCRITURA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO, O SR. JOSÉ LUÍS E A SR.ª D.ª DEOLINDA MATOS DÂMASO LUÍS – Por deliberação tomada em reunião deste Executivo Municipal de **11.10.2000** titulada pela Proposta n.º 2959/00 foi aprovado o estudo de loteamento para o prédio rústico sito em Craveira do Norte, freguesia de Canha, concelho de Montijo, com a área de 20.576 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 17346, a folhas 67 v.º do Livro B-49 e inscrito na matriz sob o art.º 29 da Secção AN, correspondente ao Loteamento **I-30/00** em nome de José Luís. Na proposta de implantação prevê-se a transmissão para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno para equipamento com a área de 526,51m² onde será executado o novo furo dos Afonsos, a confrontar do norte com Domínio Público, do sul com Caminho, do nascente com Domínio Privado da C.M.M. e do poente com Lote 15. Pretendendo-se desde já garantir a futura transmissão gratuita e livre de quaisquer ónus ou encargos da parcela em causa em cumprimento do disposto no artigo 16.º, n.º 1 do Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos aprovado pelo D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Que os proprietários celebrem com o Município de Montijo um contrato-promessa de doação com eficácia real e por escritura pública, cuja promessa será sujeita a registo em conformidade com o disposto nos artigos 413.º do Código Civil e 2.º, n.º 1 al. f) do Código do Registo Predial. **2.** A notificação dos proprietários, Sr. **José Luís** e D.ª **Deolinda Matos Dâmaso Luís** do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

2 – PROPOSTA Nº. 3423/01 – ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO “REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS” – A Associação **Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis**(R.P.C.S) é presentemente constituída pelos municípios de Amadora, Coimbra, Leiria, Loures, Oeiras, Seixal e Viana do Castelo, nela podendo vir a ser integrados outros municípios que queiram implementar processos dinâmicos de saúde. Com efeito, a R.P.C.S tem em vista apoiar e promover a definição de estratégias locais susceptíveis de favorecer a obtenção de ganhos de saúde, promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os Municípios que integram a rede e entre as restantes Redes Nacionais participantes no Projecto Cidades Saudáveis da O.M.S. Nestes termos: Considerando o interesse que reveste a adesão a este projecto no sentido de desenvolver no município de Montijo actividades de saúde pública de âmbito local, fundadas nos princípios e estratégias de saúde para todos e no desenvolvimento sustentado; Considerando que é atribuição do município cooperar no sentido da compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico de desenvolvimento concelhio, conforme determina o artº. 13º., nº. 1 al. g) conjugado com o artº. 22º. al. h) da Lei nº. 159/99, de 14 Setembro, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere nos termos do artº. 64º., nº. 7 al. d) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, aderir à Associação “Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis”. 2. Remeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do artº. 53º., nº. 2 al. m) da Lei das Autarquias Locais. 3. Notificar a Associação do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 3424/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR SITA NA AVª. 28 DE SETEMBRO, FREGUESIA DA ATALAIA – De acordo com a cláusula 3ª. do Protocolo celebrado em 21 de Outubro de 1999 entre a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A e a Câmara Municipal de Montijo referente a uma área de 50m2 de terreno de domínio público municipal sito na Av. 28 de Setembro, freguesia de Atalaia, para a instalação telefónica Celular, a renda mensal será actualizada anualmente em função do coeficiente fixado por Portaria para os arrendamentos não habitacionais. De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria nº. 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais para vigorar no ano de 2001, a renda devida pela TMN de 100.000\$00 será actualizada para 102.200\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumen-



tando a renda para o montante 102.200\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 3425/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR SITA NO BAIRRO DA CANEIRA – MONTIJO – De acordo com a cláusula 3.ª do Protocolo celebrado em 21 de Outubro de 1999 entre a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A e a Câmara Municipal de Montijo referente a uma área de 50m² de terreno de domínio público municipal sito no Bairro da Caneira, freguesia de Montijo, para a instalação telefónica Celular, a renda mensal será actualizada anualmente em função do coeficiente fixado por Portaria para os arrendamentos não habitacionais. De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria n.º 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais para vigorar no ano de 2001, a renda devida pela TMN de 100.000\$00 será actualizada para 102.200\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 102.200\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 3426/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR SITA NO CRUZAMENTO DE PEGÕES – De acordo com a cláusula 4.ª do Contrato de Promessa de Arrendamento celebrado em 18 de Maio de 1993 entre a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A e a Câmara Municipal de Montijo referente a uma parcela de terreno no Cruzamento de Pegões para a instalação telefónica Celular, a renda mensal será actualizada anualmente de acordo com o coeficiente aplicável a arrendamento para fins não habitacionais. De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria n.º 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais para vigorar no ano de 2001, a renda devida pela TMN de 29.487\$00 será actualizada para 30.136\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 30.136\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



4 – PROPOSTA Nº. 3427/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR SITO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO CUJA PROPRIETÁRIA É A SRª Dª. JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR – Considerando o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria nº. 1062-A/2000 de 31 de Outubro a renda devida por **JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR** referente à renda devida pelo direito de concessão de exploração do Bar sito no Pavilhão Gimnodesportivo no valor de 10.280\$00. será actualizada para 10.506\$00. Ao valor da renda acresce 17% IVA. Assim: Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 10.506\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3428/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM MONTIJO PELA SHELL PORTUGUESA, S.A. – No ponto 2 do artº. 4º das Condições de Adjudicação da “Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo” pela Shell Portuguesa, S.A. consta que “a partir do segundo ano inclusivé, a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento mensal da concessão. Considerando a média do último índice de inflação, apurado no ano de 2000, que foi de 1,027 assim a renda de 600.077\$00 será actualizada para 616.279\$00. Assim **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 616.279\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 3429/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL – Considerando o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria nº. 1062-A/2000 de 31 de Outubro a renda devida por **SOC. HOTELEIRA PARQUE BAR, LDA.** referente à taxa de ocupação do Bar do Parque Municipal no valor de 28.197\$00 será actualizada para 28.817\$00. Ao valor da renda acresce 17% IVA. Assim: Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 28.817\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3430/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR SITA NA FREGUESIA ATALAIA – De acordo com a cláu-



sula 4ª. do Protocolo celebrado em 19 de Março de 1998 entre a TELECEL – Comunicações Pessoais S.A e a Câmara Municipal de Montijo referente a uma área de 40m² de terreno sito na freguesia de Atalaia, para a instalação telefónica Celular, a renda mensal será actualizada anualmente de acordo com o índice de inflação publicado pelo INE. De acordo com o índice de inflação publicado pelo INE de 1,027, a renda devida pela TELECEL de 31.549\$00 será actualizada para 32.400\$00. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 32.400\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº. 3431/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO – De acordo com, a Cláusula Sétima do Contrato de Arrendamento de Duração Limitada celebrado aos 30 de Dezembro de 1999 entre o Município de Montijo e a Escola Profissional de Montijo o coeficiente de actualização da renda será de 1,10. Assim a renda actual no valor de 400.000\$00 mensais será actualizada para 404.400\$00. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 404.400\$00; Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº. 3432/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO QUIOSQUE SITO NA AVª. DR. PAULINO GOMES EM MONTIJO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria nº. 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do Quiosque sito na Av. Dr. Paulino Gomes em Montijo cujo concessionário é o Sr. João Carlos Santana dos Santos Silva no valor de 20.930\$00 é actualizada para 21.390\$00. Ao valor da renda será acrescido 17% IVA. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 21.390\$00. Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº. 3433/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA SITA NO RÉS-DO-CHÃO DTª. NA QUINTA DA ATALAIA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria nº. 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda devida pelo arrendamento do r/c dto. do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de 2.855\$00 deverá ser actualizável para 2.918\$00. Considerando que o aumento está de acordo com

Ana

a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 2.918\$00. Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA N.º. 3434/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO RÉ S –DO-CHÃO ESQ. DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria n.º. 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda devida pelo arrendamento do r/c esq.º. do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco da Silva Franco no valor de 3.796\$00 deverá ser actualizável para 3.880\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 3.880\$00. Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA N.º. 3435/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º. DT.º. DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria n.º. 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda devida pelo arrendamento do 1.º. dt.º. do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco José Carraça Gomes no valor de 9.669\$00 deverá ser actualizável para 9.882\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 9.882\$00. Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA N.º. 3436/01 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º. ESQ.º. DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,022 fixado pela Portaria n.º. 1062-A/2000 de 31 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda devida pelo arrendamento do 1.º. Esq.º. do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de 5.487\$00 deverá ser actualizável para 5.608\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás mencionada: **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 5.608\$00. Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Março de 2001. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14- PROPOSTA Nº. 3437/01 - NO ÂMBITO DO SUB-PROGRAMA I DO QCAIII PROPÕE-SE QUE 1,22% DA VERBA ADSTRITA AO MONTIJO SE DESTINE A FINANCIAR A AQUISIÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DA AMDS – O Concelho de Administração da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal optou pelo desenvolvimento de um projecto de novas instalações na Quinta de S.Paulo, que estará em condições de ser colocado a concurso durante o ano de 2001. Sendo esta obra financiada no âmbito do Sub-programa I do QCAIII e sendo a AMDS uma entidade elegível, pretende o concelho de Administração apresentar uma candidatura que pressuporá um financiamento FEDER de 75.000 contos e um financiamento próprio de 25.000 contos. Uma vez que as verbas do Sub-programa I se encontram “repartidas” pelos vários Municípios, pode-se optar por retirar parte da verba afecta ao Montijo para financiar o projecto, ou então financia-lo com receitas próprias desta Câmara. Nestes termos **propõe-se** que: 1,22% da verba adstrita ao Montijo, seis mil quinhentos e trinta e nove contos, se destine a financiar a aquisição de novas instalações da AMDS. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 3438/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE SARILHOS GRANDES PARA DESPESAS A EFECTUAR COM A PARTICIPAÇÃO NO CORSO DE CARNAVAL – Vem a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes, contribuinte nº. 501231722, com sede Sarilhos Grandes, solicitar a participação desta Autarquia num adiantamento das despesas a efectuar com a sua participação no Corso de Carnaval de 2001. Nestes termos, **propõe-se**: 1. A concessão de um subsídio no montante de **400.000\$00** (quatrocentos mil escudos) à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº.s 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3439/01 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MOTORES DO MONTIJO, PARA A RELIZAÇÃO DA FESTA DO SEU IV ANIVERSÁRIO – A Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores do Montijo, pessoa colectiva nº. 503754404, com sede na Rua Cidade Angra do Heroísmo, 120



AA

r/c dtº., em Montijo, vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº. 02163 de 29.01.01 a concessão de um apoio financeiro para a realização da festa do seu IV Aniversário. Considerando a acção meritória que a **Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores de Montijo** desenvolve; Considerando que os fins prosseguidos pela referida Associação assentam essencialmente nos objectivos humanitários e sociais; Considerando que esta festa se revela uma fonte de convívio para todos os sócios deficientes e acompanhantes; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se: 1.** A concessão de um subsídio no valor de **150.000\$00** (cento e cinquenta mil escudos) à **Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores de Montijo** **2.** O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 03.08.01.02. **3.** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1 e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3440/01 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR – Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referente ao ano lectivo de 2000/2001, apresentaram-se a concurso 38 alunos, dos quais 17 eram proponentes às Bolsas para o Ensino Secundário e 21 eram proponentes às Bolsas para o Ensino Superior. Com base no artº. 7º. do regulamento, segundo o qual “... a selecção basear-se-á nos seguintes critérios: **a)** Menor rendimento per capita do agregado familiar; **b)** Em circunstância de igualdade de rendimento per capita, classificação escolar no ano lectivo anterior mais elevada”, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos. Conforme previsto no artº. 9º. do Regulamento, estas listas estiveram afixadas no edifício dos Paços do Concelho durante 10 dias, para eventuais reclamações. Não se tendo verificado qualquer reclamação, **PROPONHO** a V. Exas. que: **1.** No caso do **ENSINO SECUNDÁRIO** sejam contemplados com Bolsas de Estudo os seguintes alunos: Diogo Luís Marcos Rodrigues; Virgílio Gabriel Samorenho de Azevedo Gança; Ana Lúcia Ferreira; Isabel Maria Fernandes Barreira; Ana Sofia dos Santos Machado; Helena Maria Mendes Cordeiro; Hélio Ricardo Marques Viegas Cardoso; Sílvia Isabel Albano Morais; Patrícia Alexandra V. dos Santos; Ana Patrícia Figueiredo Moreira; e excluídos os



seguintes alunos: Sara Cristina Vieira dos Santos; Ivo Miguel Sá Teixeira; Andreia Dias José; Diana Dias José; Duarte Jorge Castro da Silva; Cátia Alexandra Roque Rodrigues; Carla Sofia Correia de Oliveira; 2. No **ENSINO SUPERIOR**, sejam contemplados com Bolsas de Estudo os seguintes alunos: José Luís C.C.A. d'Alva Teixeira; Raquel Alexandra Rodrigues Machado; Aida Maria Teixeira Martins; Maria Teresa Cunha Salazar; Miguel António Gaspar de Carvalho; e excluídos os seguintes alunos: Marta Alexandra Figueiredo Moreira; Patrícia Isabel da Costa Balseiro Nicolau; Catarina Susana Cardoso Evaristo; Nuno Miguel Quintas Dias; Vera Lúcia Pialgata da Silva; Ana Filipa de Albuquerque Pinho; Carla Maria da Costa Amaro; Mara Lúcia Correia Marques; Rui Pedro Cabete; Cláudia Isabel de Oliveira Alves; Maria José Antunes Miranda; Bruno Filipe Perpétuo Rebelo; Lara Isabel de Castro Silva; Liliana Ramos Estrela Santos; Sara Cristina Resina Araújo; Sílvia Ramos Martins. Considerando que o processo de cálculo dos rendimentos per capita e o cumprimento dos trâmites legais do processo das Bolsas de Estudo inviabilizou o pagamento da 1ª prestação na data prevista na Adenda ao Regulamento aprovada em Reunião de Câmara de 00.08.16, **PROPONHO** ainda a V. Exas. que a atribuição das bolsas seja efectuada em 2 prestações, nos meses de Fevereiro e de Abril de 2001. Deverá assim ser atribuído o valor de 60 mil escudos para cada um dos 10 bolseiros do Ensino Secundário e de 100 mil escudos para cada um dos 5 bolseiros do Ensino Superior. Código de Acção: 01.04.03.01 e 01.05.01.01.; Código Orçamental: 06.02/05.03.03. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3441/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, ÀS ESCOLAS DO 1º. CICLO E AOS POSTOS DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO – Esta Câmara Municipal encontra-se a organizar, junto da população pré-escolar e escolar (1º. Ciclo e ensino básico mediatizado), a 3ª. edição do momento de animação designado “A ESCOLA EM DESFILE: DESFILE CARNALESCO”, o qual terá lugar durante a manhã do próximo dia 23 de Fevereiro, a partir das 10h00, no seguinte itinerário: **R. João XXIII e Av. D. Afonso Henriques (concentração) – Av. 25 de Abril – Av. Dos Pescadores (sentido ascendente e descendente, com inversão junto à S.C.U.P.A.) – Av. 25 de Abril - Av D. Afonso Henriques e R. João XXIII (onde se efectuará a partida nos autocarros).** É neste âmbito que **PROPONHO** A V.Exas. a atribuição de um subsídio financeiro, no valor de 750\$00 por aluno participante, aos jardins de infância da rede pública, às escolas de 1º. Ciclo e aos postos de ensino básico mediatizado aderentes, para apoiar as despesas inerentes à confecção de fatos e outros adereços. Para o efeito, em anexo remete-se um quadro discriminativo dos valores do subsídio a conceder



AA

a cada estabelecimento de ensino/agrupamento de escolas e que aqui se dá por integralmente reproduzido. CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.08.01.01; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 3442/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CERCIMA PARA MINIMIZAR OS CUSTOS DESTA INSTITUIÇÃO – A CERCIMA é uma Cooperativa para a Educação e Reabilitação, que promove a educação, a formação profissional e o apoio psico-social das crianças e jovens do Concelho, bem como das suas famílias. Esta instituição desenvolve a sua actividade na promoção da igualdade de oportunidades e educação para todos, visando a integração das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e na sociedade em geral. Sendo a população da CERCIMA uma população com características especiais, necessitando muitas vezes de transporte adaptado para poder frequentar as aulas ou cursos de formação, a CERCIMA tem um autocarro adaptado, único transporte com estas características no Concelho, que transporta, diariamente, jovens e crianças de todas as Freguesias do Concelho para poderem frequentar o seu estabelecimento de ensino sediado na Cidade de Montijo. Considerando que esta Instituição cobre grande parte das necessidades de educação das crianças e jovens com deficiência do nosso Concelho e lhes assegura transporte adaptado; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1. A atribuição de um subsídio de Esc. 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos) a fim de minimizar os custos desta iniciativa de carácter social desenvolvida por esta Instituição. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento de estatuído no art.º 1.º, n.ºs 1 e 3.º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 3443/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA BÁSICA N.º 2 PARA AQUISIÇÃO DE UM PORTÃO – Determina o art.º 64.º n.º 4, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro conjugado com o art.º 19.º n.º 1 al. b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico. Nestes termos, e



considerando que a Escola Básica nº. 2 necessita urgentemente de adquirir um portão, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Escola Básica 2. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.01.01 e do Plano de Actividades pelo Código 01.02.06.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1 e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3444/01 – CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 31/01/01, PROPOMOS A ACEITAÇÃO DAS ZONAS DE INFLUENCIA PEDAGÓGICA DAS REFERIDAS ESCOLAS TAL COMO FORAM DEFINIDAS NA REUNIÃO SUPRAMENCIONADA - Em Reunião de 01.01.31., este Executivo deliberou aceitar as Zonas de Influência Pedagógica das escolas localizadas na freguesia de Montijo, tal como foram definidas em reunião realizada entre esta Câmara Municipal, a Delegação Escolar Concelhia, os Directores das Escolas de 1º ciclo nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7, o Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas de Sarilhos Grandes e os Presidentes das Juntas de Freguesia de Montijo e do Afonsoeiro. Na sequência deste processo de redefinição de Zonas de Influência Pedagógica e com base nos pressupostos, que se enunciam em seguida: 1. A recente expansão urbanística e a evolução demográfica subsquentes à construção da Ponte Vasco da Gama, bem como as decorrentes implicações na evolução da população escolar; 2. A construção de uma nova escola de 1º. Ciclo no Afonsoeiro (com 4 salas), a qual será criada e entrará em funcionamento no ano lectivo de 2001/2002; Foi realizada uma nova reunião entre esta Câmara Municipal, a Delegação Escolar Concelhia e representantes da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas de Sarilhos Grandes e da Junta de Freguesia do Afonsoeiro, com o objectivo de definir as Zonas de Influência Pedagógica das 2 escolas de 1º. CEB que funcionarão na freguesia do Afonsoeiro, no ano lectivo de 2001/2002. Adoptando como base de trabalho as sub-secções estatísticas do espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística, os presentes na supracitada reunião estabeleceram por consenso as Zonas de Influência Pedagógica de cada uma das escolas da referida freguesia. Em anexo, apresento uma planta com quadros identificativos das subsecções estatísticas que constituirão as Zonas de Influência da actual EB1 nº. 4 de Montijo e da futura EB1/JI do Afonsoeiro e dos limites externos das mesmas. **PROPONHO** assim a V.Exas. que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante neste processo, aceite as Zonas de Influência Pedagógica das referidas escolas tal como foram definidas na reunião supramencionada. (Proposta



AA

subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA.Nº. 3445/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO Á REALIZAÇÃO DE EVENTOS PONTUAIS PARA O FESTIVAL DO DESPORTO ESCOLAR E O VII FESTIVAL DE GINÁSTICA INFANTIL – O Ginásio Clube do Montijo levou a efeito vários Eventos Desportivos, tais como: Torneio Nacional de Tiro com Arco; Festa da Ginástica; Festival do Desporto Escolar e o VII Festival de Ginástica Infantil. Para o efeito, o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Pontuais** revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após a apresentação de documentos de despesa. Código Orçamental 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2-PROPOSTA Nº. 3446/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA PARTICIPAR NO “III TROFÉO CIUDADE DE MOGUER” – O Centro Cultural e Desportivo do Montijo, foi convidado pelo Patronato do Desporto da Câmara da Cidade de Moguer, para participar no “III Trofeo Ciudad de Moguer”, no dia 28 de Janeiro de 2001, convite que aceitou. Para o efeito, o Clube apresentou uma Candidatura própria ao abrigo do Artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Pontuais** revestindo-se de grande importância para o Município do Montijo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc. 80.000\$00 (oitenta mil escudos) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após a apresentação de fotocópias de documentos de despesa. Código Orçamental 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 3447/01 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06/02/01, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 31/01 REFERENTE À EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DE



CANHA-ETAR- 1ª FASE” – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - Proponho que:
a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 06.02.2001, titulada pela **proposta nº. 31/01**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. **b)** Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 3448/01 – CANDIDATURA AO RECRITA SITA NA AVª. D. JOÃO IV Nº. 1 – MONTIJO – PROCESSO 1/00 - Foi presente um pedido em nome de Maria da Conceição Brito Afonso Guerreiro na qualidade de proprietária, para efeito de comparticipação nos termos do Recria, para execução de obras em partes comuns no edifício sito na Avª. D. João IV, nº. 1 – Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo NH-18/99. Foi analisado e rectificado o orçamento apresentado reunindo o mesmo condições de ser aprovado. Nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 197/92 de 22 de Setembro e Portaria nº. 914/92 de 22 de Setembro, a comparticipação a cargo da Câmara é no valor de 1.308.044\$00. **Proponho:** Que seja aprovado o orçamento e as comparticipações. Que a verba referida seja aprovada pela Câmara, para efeito de ser passada a respectiva declaração municipal, nos termos da alínea b) do artº. 7º. do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3449/01 – CANDIDATURA AO RECRITA SITA NA RUA COMANDANTE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Nº. 19 – MONTIJO – PROCESSO 2/00 – Foi presente um pedido em nome de José Amândio de Brito Afonso na qualidade de proprietário, para efeito de comparticipação nos termos do Recria, para execução de obras em partes comuns no edifício sito na Rua Comandante Francisco da Silva Júnior, nº. 19 – Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo NH-22/99. Foi analisado e rectificado o orçamento apresentado, reunindo o mesmo condições de ser aprovado. Nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 197/92 de 22 de Setembro e Portaria nº. 914/92 de 22 de Setembro, a comparticipação a cargo da Câmara é no valor de 242.185\$00. **Proponho:** Que seja aprovado o orçamento e as comparticipações. Que a verba referida seja aprovada pela Câmara, para efeito de ser passada a respectiva declaração municipal, nos termos da alínea b) do artº. 7º. do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Am

3 – PROPOSTA Nº. 3450/01 – CANDIDATURA AO RECRIA SITA NA AVº. D. JOÃO IV Nº. 3 – MONTIJO – PROCESSO 3/00 – Foi presente um pedido em nome de João José de Brito Afonso, na qualidade de proprietário, para efeito de participação nos termos do Recria, para execução de obras em partes comuns e interiores dos fogos no edifício sito na Avª. D. João IV, nº. 3 – Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo NH-20/99. Foi analisado e rectificado o orçamento apresentado reunindo o mesmo condições de ser aprovado. Nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 197/92 de 22 de Setembro e Portaria nº. 914/92 de 22 de Setembro, a participação a cargo da Câmara é no valor de 707.350\$00. **Proponho:** Que seja aprovado o orçamento e as participações. Que a verba referida seja aprovada pela Câmara, para efeito de ser passada a respectiva declaração municipal, nos termos da alínea b) do artº. 7º. do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3451/01 – CANDIDATURA AO RECRIA SITA NA AVº. D. JOÃO IV Nº. 5 – MONTIJO – PROCESSO 4/00 – Foi presente um pedido em nome de João José de Brito Afonso na qualidade de proprietário, para efeito de participação nos termos do Recria, para execução de obras em partes comuns e interior dos fogos, no edifício sito na Avª. D. João IV, nº. 5 – Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo NH-19/99. Foi analisado e rectificado o orçamento apresentado reunindo o mesmo condições de ser aprovado. Nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 197/92 de 22 de Setembro e Portaria nº. 914/92 de 22 de Setembro, a participação a cargo da Câmara é no valor de 503.444\$00. **Proponho:** Que seja aprovado o orçamento e as participações. Que a verba referida seja aprovada pela Câmara, para efeito de ser passada a respectiva declaração municipal, nos termos da alínea b) do artº. 7º. do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3452/01 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS CONSTANTES NO AUTO DE VISTORIA DE 14/07/99 - PROCESSO NH-11/99 – Tendo sido elaborado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 14/07/99, respeitante ao processo NH-11/99. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 540.000\$00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor apresentado será válido durante o presente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA



1 – PROPOSTA Nº. 3453/01 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CANCELAMENTO HIPOTECÁRIO DOS LOTES Nº.S 7, 8 E 9 E MANTER A HIPOTECA DO LOTE Nº. 6 REQUERIDA POR CARLOS ERNESTO DE JESUS AMARAL – PROCESSO I-9/93 – Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artigo 50º. do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos às obras de urbanização. Considerando que os trabalhos não apresentam deficiências nem deteriorações. Considerando que se mantém a caução dos lotes 6, 7, 8 e 9 de acordo com a deliberação de Câmara de 27/09/00 proposta 2911. Considerando que deve ficar retido 10% do valor da caução, equivalente a 7.000.000.\$00, para cumprimento do estipulado no nº. 4 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95 de 28 Dezembro. Considerando que o requerente pelo requerimento 525/2001 pretende que se mantenha hipotecado o lote nº. 6. **Proponho:** 1. A homologação do auto de vistoria e aprovação da recepção provisória das obras de urbanização. 2. Cancelamento hipotecário dos lotes nº s. 7, 8 e 9. 3. Manter a hipoteca do lote nº. 6. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3454/01 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA OU HIPOTECA DE LOTES, REQUERIDA POR NOVA IMAGEM – UNIÃO COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, UCRL – PROCESSO I-19/97 – Solicita a requerente o pagamento do valor da taxa de urbanização em prestações trimestrais. Considerando que o valor actual é de 110.813.800\$00. Considerando que a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações a requerimento devidamente fundamentado, conforme o estipulado no nº. 1 do artigo 25º do Regulamento Municipal de Licenças e Taxas em vigor. Considerando que o pagamento em prestações deve cumprir com o estipulado no nº. 2 do artigo 25º. do Regulamento Municipal de Licenças e Taxas em vigor. **PROPONHO:** Pagamento em 2 prestações do seguinte valor: 20% do total, no acto da emissão do alvará de loteamento - 22.162.760\$00. As restantes 2 (duas) prestações no montante individual de 44.325.520\$00, liquidadas trimestralmente até ao dia 8 do mês respectivo, acrescentando ao valor da prestação os juros do valor da dívida, à taxa em vigor, até à data do pagamento da primeira prestação em causa (Taxa de referência do Banco de Portugal –3,25%). Apresentação da garantia bancária ou hipoteca de lotes no valor de 88.651.040\$00, mais os valores dos juros em dívida no total de 90.091.620\$00. A falta de pagamento de uma das prestações importa o pagamento de todas, conforme o estipulado no nº. 4 do ar-



AA

tigo 25º. do Regulamento Municipal de Licenças e Taxas. Valor das Prestações: 1ª. prestação no valor total de 45.045.811\$00; 2ª. prestação no valor total de 45.766.100\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3455/01 – APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CONDICIONADO AO PROCESSO I-27/00, REQUERIDO POR CONSTRUÇÕES CONCEIÇÃO E RAMALHO, LDA. Solicita a requerente a operação de loteamento no local supracitado.-----

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Zona A - Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I	
Zona B - Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I	REN Não

Análise/PDM	Proposta	PDMM		
		ZONA A	ZONA B	ZONA C
Área de intervenção	8.000m ²	5.200m ²	2.800m ²	8.000m ²
a.b.c. habitacional	5.904m ²	-----	-----	-----
a.b.c. comércio/serviços	216m ²	-----	-----	-----
a.b.c. industrial	-----	-----	-----	-----
Densidade habitacional	59	55	65	DL média=60
Número de fogos	47fogos	28.6 fg.	18.2 fg.	47 fogos
Índice de ocupação	0.135/1080m ² A.i	0.50/2600m ²	0.25/700m ²	0.375/3300m ²
Índice de utilização	0.765/6120m ²	1.40/7280m ²	0.80/2240m ²	1.20/9600m ²
Número de pisos máximo	5	5	5	5

CONFORMIDADE **SIM X NÃO**

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	m ² 1.645,95	1284
Cedência para equipamento	m ² 1.824,78	1776
Perfil dos arruamentos	m *2,80+8,00+variável/R=10m/8m	2,80+8,00+2,80/R=10m
Nº de lugares estacionamento	Lug 78	78
Estacionamento – Público	Lug 36	0,40/31
Estacionamento – Privado	Lug 42	0,60/47

*Pontualmente não é respeitada a largura do passeio nem os raios da curva do lancil

CONFORMIDADE **SIM X NÃO**

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		
SLE*	A solicitar		

*O loteamento prevê a instalação de um P.T.

Plano Director Municipal: O loteamento em análise cumpre todos os parâmetros estipulados no PDMM. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** O terreno é atravessado transversalmente por uma futura via municipal de largo perfil. **Edificações Envolventes:** O loteamento em análise tem como envolven-



te próxima um futuro loteamento urbano de características semelhantes. **Proposta Urbanística:** O loteamento é composto por 5 lotes com 5 pisos mais cave, com 47 fogos habitacionais e uma pequena superfície comercial. **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** O loteamento prevê a execução de um troço da via municipal projectada, a execução de um novo arruamento de acesso e a beneficiação dos arruamentos existentes com que confronta. Os perfis dos arruamentos e os raios de curvatura dos lancis conforme o estabelecido no Regulamento Municipal, são respeitados, com algumas excepções pontuais a corrigir quando na apresentação do projecto de arruamento. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A proposta apresenta um excesso de área de cedência de 361,95m². **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A proposta apresenta um excesso de área de cedência de 98.78m². Considerando que: 1. O loteamento urbano cumpre com os parâmetros e índices urbanísticos estipulados pelo PDMM, Portaria 1182/92 e Regulamento Municipal. 2. O perfil transversal do passeio Poente da via municipal projectada tem 2,50m de largura e não os 2,80m regulamentares. 3. Três dos raios de curvatura do novo arruamento tem 8m e não 10m regulamentares. 4. Deverão ser corrigidas os pontos 2 e 3 aquando da apresentação do projecto de arruamentos. **PROPONHO:** A aprovação da operação de loteamento nas seguintes condições: 1. Parecer da CCRLVT. 2. Parecer dos SMAS. 3. Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos (1); Rede de Abastecimento de águas; Rede de esgotos domésticos e pluviais; Rede de gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos exteriores; Sinalização e trânsito. 4. Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 5. Os projectos das especialidades devem cumprir com os requisitos estipulados no Regulamento Municipal das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. (1) – Corrigir: 1. O perfil transversal do passeio Poente da via municipal projectada tem que ter 2,80m de largura. 2. Três dos raios de curvatura do novo arruamento que têm 8m deverão ter 10 metros (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
4 – PROPOSTA N.º 3456/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-271/00, REQUERIDO POR ANTÓNIO JOSÉ ANTUNES DUARTE RODRIGUES TEIXEIRA - Solicita o requerente informação prévia sobre a possibilidade de instalação de escritório e câmara frigorífica para revenda de produtos transformados e queijos, num armazém com 31m² sito na Estrada Real, Pinhal do Redondo, freguesia de Montijo. Considerando que o espaço em análise inteiramente compatível com o uso proposto, nos termos registais



AA

e de localização. Considerando que se trata de um estabelecimento de produtos alimentares. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, nas seguintes condições: 1. O licenciamento deve observar o disposto no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Outubro. 2. No espaço de vigência da presente informação o projecto de arquitectura de adaptação do espaço às novas funções, nos termos do Decreto-Lei n.º 445/91 de 15/10, bem como projecto de segurança contra risco de incêndio, observar disposto no Regulamento Geral do Ruído nos termos do Decreto-Lei n.º 292/00 de 14 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 3457/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-287/00, REQUERIDO POR PEDRO JORGE SOARES SEVERO - Solicita o requerente informação prévia sobre os condicionamentos urbanísticos que impendem sobre a parcela de terreno com 20.000m², em Sítio das Chitas, Seixalinho, freguesia de Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que a parcela de terreno em análise encontra no PDMM as seguintes classificações: Espaço Agrícola/área Agrícola não incluída na RAN; Área abrangida pelo Regime de Servidão da REN; Área abrangida pelo Regime de Servidão e Zona de Protecção da B.A.6. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do PDMM, dado que a parcela de terreno em análise está condicionada integralmente pelo Regime de Servidão da Reserva Ecológica Nacional, não sendo permitido o licenciamento de qualquer edificação (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 3458/01 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-3/01 REQUERIDO POR MARIA JOÃO BERNARDES GARRETT DOS SANTOS - Solicita a requerente informação prévia sobre os condicionamentos urbanísticos que impendem sobre a parcela de terreno com 270m², sita em Corte do Leite n.º 11, Bairro da Bela Vista, freguesia de Afonsoeiro. Considerando que os instrumentos de planeamento urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que a parcela de terreno em análise encontra no PDMM as seguintes classificações: Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista /Zona Consolidada/Nível I. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, nas seguintes condições: 1. De acordo com o n.º 1 do art.º 11.º e no n.º 1 do art.º 12.º do PDMM:---

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
Índice de Ocupação Máximo(m ² /m ²)	0.60
Índice Utilização Máximo(m ² /m ²)	3.00
Número de Pisos Máximo(n)	2



2. Nos termos da deliberação de Câmara de 01/03/00, proposta n.º 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1,5 m, deverá ter um afastamento máximo de 0,5 m do limite do lancil ao passeio, caso este exista. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 3459/01 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-5/01 REQUERIDO POR FRANCISCO JOSÉ LAMY - Solicita o requerente informação prévia sobre os condicionamentos urbanísticos que impendem sobre a parcela de terreno com 335.30m², sita em Estrada de Malpique Lançada, freguesia de Sarilhos Grandes. Considerando que os instrumentos de planeamento urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que a parcela de terreno em análise encontra no PDMM as seguintes classificações: Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, de acordo com o n.º 6 do artigo 31.º do Regulamento do PDM, a parcela de terreno onde se pretende o licenciamento deve ter área igual ou superior a 1.000m e não deve estar condicionada por regime de servidão ou restrição que o contrarie, designadamente RAN. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA N.º 3460/01 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-9/01 REQUERIDO POR DULCE MARIA DIAS FREIRE - Solicita a requerente informação prévia sobre a possibilidade de abertura de um salão de cabeleireiro e estética no n.º 58 da Av. dos Pescadores, 1.º Esq., no Montijo. Considerando que o espaço em análise é inteiramente compatível com o uso proposto. **Proponho:** A emissão de parecer favorável à pretensão solicitada, condicionado ao seguinte: No prazo de vigência da presente informação, apresentar projecto de arquitectura de adaptação do espaço às novas funções enquadrado nos termos da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 445/91 de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 250/94 de 20/11, bem como cumulativamente projecto de segurança contra risco de incêndios (em quadriplicado) nos termos do Decreto-Lei n.º 370/99 de 18/09, por forma a constituir um processo, de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N.º 3461/01 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-11/01 REQUERIDO POR MARIA JÚLIA OLIVEIRA PEREIRA JESUS - Solicita a requerente informação prévia sobre os condicionamentos urbanísticos que impendem sobre a parcela de terreno com 5.000m², sita em Corte do Esteval, freguesia de Montijo. Considerando que o instrumento de



AA

planeamento urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que a parcela de terreno em análise encontra no PDM as seguintes classificações: Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista /Zona Consolidada/Nível I. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, com os seguintes condicionantes: 1. De acordo com o n.º 1 do art.º 11.º do PDMM:-----

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO		
Densidade Líquida Máxima	55	Fog/há
Índice de Ocupação Máximo	0.50	m2/m2
Índice Utilização Máximo	1.40	m2/m2
Número de Pisos Máximo	5	n

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO		
Índice de Ocupação Máximo	0.60	m2/m
Índice Utilização Máximo	3.00	m2/m
Número de Pisos Máximo	5	n

Nos termos da deliberação de Câmara de 01/03/00, proposta n.º 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1,5 m, deverá ter um afastamento máximo de 0,5 m do limite do lancil ao passeio, caso este exista. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

10 – PROPOSTA N.º 3462/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-13/01 REQUERIDO POR ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS - Solicita o requerente informação prévia sobre a possibilidade de abertura de um estabelecimento de pastelaria com fabrico próprio no piso térreo, fracção B e C, do prédio urbano n.º 33 da Rua António Duarte, em Pegões. Considerando que o espaço em análise inteiramente compatível com o uso proposto, nos termos registais e de localização. Considerando que se trata de um estabelecimento de pastelaria com fabrico próprio. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, condicionado aos seguintes pontos: 1. De acordo com o artigo 65.º do RGEU deve o espaço possuir um pé direito mínimo de 3 metros. 2. O licenciamento deve observar o disposto no Decreto-Lei n.º 168/97, de 4/7, mediante a apresentação de um projecto de arquitectura instruído de acordo com o Decreto-Lei n.º 445/91 de 15/10, bem como projecto de segurança contra risco de incêndio, observar o disposto no Regulamento Geral do Ruído nos termos do Decreto-Lei n.º 292/00 de 14 de Novembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA N.º 3463/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-14/01 REQUERIDO POR JOÃO RITA DELGADINHO - Solicita o requerente informação prévia para o seu terreno sito no Vale Porrim, freguesia



de Alto Estanqueiro/Jardia (6.040m²). Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor é o PDM, no qual o terreno se encontra classificado como: Espaço Agrícola/Área Agrícola incluída na RAN. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer desfavorável, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento do PDM, a parcela de terreno onde se pretende o licenciamento deve ter área igual ou superior a 2 ha e não deve estar condicionada por regime de servidão ou restrição que o contrarie, designadamente RAN. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA N.º 3464/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICI-ONADO AO PROCESSO E-17/01 REQUERIDO POR MARIA BENEDITA DOS SAN-TOS ARAÚJO NABAIS - Solicita a requerente informação prévia sobre a possi-bilidade de ampliação e remodelação de uma habitação, sita em Travessa Afonso de Albuquerque, 2, Bairro da Bela Vista, freguesia de Afonsoeiro, para instalação de um Lar de Idosos. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que o imóvel em análise encontra no PDM a seguinte classificação: Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, com os seguintes condicionantes: 1. De acordo com o n.º 1 do art.º 11.º e no n.º 1 do art.º 12.º do PDMM:-----

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
Índice de Ocupação Máximo(m ² /m ²)	0.60
Índice Utilização Máximo(m ² /m ²)	3.00
Número de Pisos Máximo(n)	2

2. Nos termos da deliberação de Câmara de 01/03/00, proposta n.º 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1,5 m, deverá ter um afastamento máximo de 0,5 m do limite do lancil ao passeio, caso este exista. 3. Deverá a requerente apresentar, no espaço de vigência da presente informação, o projecto de arquitectura de adaptação do espaço às novas fun-ções, nos termos do Decreto-Lei n.º 445/91, de 15/10, com as alterações intro-duzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15/10, bem como projecto de seguran-ça contra risco de incêndio. 4. Mais se informa que o licenciamento ficará condicionado à obtenção prévia de parecer favorável do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA N.º 3465/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDI-CIONADO AO PROCESSO E-18/01 REQUERIDO POR ZAMBUJO – EQUIPAMEN-TOS INDUSTRIAIS, LDA. – Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento de comércio de máquinas, acessórios industriais, gás



MA

[Handwritten mark]

industrial e medicinal. Considerando que se trata de uma fracção definida como armazém, corresponde à fracção designada pelo n.º 66, do prédio urbano com entrada pela Rua Cidade da Praia vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando que não existem inconvenientes na abertura do estabelecimento no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, com os seguintes condicionantes: 1. No espaço de vigência da presente informação o licenciamento da actividade deve observar o disposto no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Outubro. 2. De acordo com o artigo 129.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, deve ser garantida a segurança do edifício. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 3466/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL" - PROCESSO: F-6/93 - Considerando a vistoria efectuada no dia 00.09.25 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Construção de Pavilhão Gimnodesportivo para a Zona do Esteval". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 3467/01 RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "ILUMINAÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES" - PROCESSO: F-42/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 01.01.30 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Iluminação da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 3468/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA OBRA DE "REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA" - PROCESSO: F-43/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2001.02.01, que procedeu ao exame dos trabalhos desta obra a finalizar, verificou-se que os mesmos poderiam ser retomados, dado que o local de implantação da obra se encontra em condições para se iniciarem os trabalhos de vedação do estaleiro e iniciar os trabalhos previstos no projecto. **Proponho: A ratificação do auto de recomeço da obra de "Remodelação da Praça da República". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 3469/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA OBRA "REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES". PROCESSO: F-17/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2001.01.15,



que procedeu ao exame dos trabalhos desta obra a finalizar e que os mesmos poderiam ser retomados, sendo as consolas substituídas por colunas metálicas tronco-cónicas Tejo. **Proponho:** A ratificação do auto de recomeço da obra de "**Remodelação da Iluminação da Rua José Joaquim Marques**". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3470/01 – APROVAÇÃO DO PROJECTO BASE, AJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO CRUZEIRO – MOR DA ATALAIA” PROCESSO: F-23/00 – Considerando: A deliberação de Câmara de 16-02-2000, que aprovou a abertura de concurso público para execução da obra em epígrafe e que a empreitada fosse por preço global e com projecto apresentado pelos concorrentes. Que no dia 19 de Junho de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Recuperação do Cruzeiro – Mor da Atalaia", tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 9 de Agosto de 2000, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos a concurso. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório de Apreciação (Acta nº. 6) e um Relatório Final (Acta nº. 8), constantes do processo. Que foi efectuada audiência prévia dos interessados ao abrigo do artº 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março e dos artº. s 103º. e 104º. do Código do Procedimento Administrativo. Que a empreitada é por preço global e com projecto apresentado pelos concorrentes pelo que se aplica o disposto no nº. 2 do artº. 11º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 06.02/09.06.04 e no Código do Plano 02.01.02.04. **Proponho:** a) A aprovação do projecto base do concorrente nº. 1 e a adjudicação da empreitada "Recuperação do Cruzeiro – Mor da Atalaia" à firma **BELBETÕES – Fundações e Betões Especiais, Lda.**, pelo valor de **18.440.000\$00** (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta mil escudos), mais IVA. b) No prazo de 4 dias a contar da data da notificação da adjudicação deve o adjudicatário submeter á aprovação da Câmara o projecto de execução da obra, acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico seu autor. c) A designação do Sr. Luís Filipe Baptista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



6 – PROPOSTA Nº. 3471/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO A" - PROCESSO FH-4/98 – Considerando a vistoria efectuada no dia 01.02.07 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "**Arranjos exteriores do Afonsoeiro – Área de Intervenção A**". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., n.ºs. 6 e 7 do Decreto-Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi pelo município abaixo identificado colocada a seguinte questão:-----

SR. ANTÓNIO ELIAS – Solicitou que fosse esclarecido sobre o ponto da situação em que se encontra o seu processo relativo ao pedido de vistoria feito à Câmara Municipal para verificar os níveis de ruído provocados pelo lar do Montepio. A **Senhora Presidente da Câmara**, em resposta, informou o município que a vistoria já havia sido realizada, tendo-se procedido à medição do ruído com o sonómetro, aguardando-se agora que se proceda aos trâmites subsequentes do processo. **SR. MARQUES** – Congratulou-se com a anunciada mudança do Cais dos Vapores para o Cais do Seixalinho e os planos que o Executivo deu conhecimento na reunião para a zona ribeirinha de Montijo, os quais constituirão uma viragem para o desenvolvimento da terra. Fez igualmente votos que o novo Hospital seja rapidamente construído em Montijo, já que o existente não tem capacidade de resposta devido ao crescimento da população.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Jose António Mantovado Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes